



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 51/2025 - PROAD (11.01.38)**

**Nº do Protocolo: 23091.005751/2025-98**

**Mossoró-RN, 23 de abril de 2025.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Nº 1.388/2024 – Gabinete da Reitoria, de 31 de agosto de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 a Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, assim como o despacho exarado no Ofício Nº 40/2025, resolve:

**Art.1º** Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que tem como objeto o serviço de concessão onerosa de uso de uma área física para exploração comercial dos serviços de lanchonete/cantina dentro do Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA na cidade de Caraúbas/RN.

**Art.2º** Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: André Luís Vieira de Oliveira – Matrícula 3446183

Integrante Requisitante: Brena Kesia Costa Pereira – Matrícula 3334172

Integrante Administrativo: Maria Cristina da Costa Moraes – Matrícula 3445878

**Art.3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

**Art.4º** A Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, ou seja, até a homologação da licitação.

**Art.5º** Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

**Art.6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

***(Assinado digitalmente em 23/04/2025 16:54)***

**JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA**

*PRO-REITOR(A)*

*PROAD (11.01.38)*

*Matrícula: ###710#6*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 51, ano: 2025, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: 23/04/2025 e o código de verificação: **382b3636ab**